PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
Nº 329 de 13/10/1982

DECRETO Nº 4179/82
de 04 de outubro de 1982

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 1982.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do que dispõe o artigo 3º inciso III, combinado com artigo 39, inciso V, da Lei Orgânica dos Municípios,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 11 de outubro de 1982, como parte das comemorações alusivas à "Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida", e também às programações destinadas à"Semana da Criança".

Artigo 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior as atividades dos servidores subordinados à Secretaria da Educação, que deverão observar os horários especiais a serem designados pelo Sr. Secretário de Educação.

Artigo 3º - As disposições deste decreto não se aplicam às atividades consideradas essenciais para o Município.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de outubro de 1982.

José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos